

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 001/2014

Cria o Núcleo de Planejamento e Gestão e os Comitês de Programas para a consecução dos objetivos do Plano Plurianual Regional Participativo do Grande ABC (PPA-R) para o quadriênio 2014/2017

OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PREFEITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações tomadas nas 44ª e 45ª Assembleias Gerais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC,

CONSIDERANDO as aprovações assembleares do Plano Plurianual Regional Participativo do Grande ABC (PPA-R) para o quadriênio 2014/2017 e do Orçamento para os exercícios subsequentes, com o estabelecimento de diretrizes objetivando aperfeiçoar a atuação do CONSÓRCIO como órgão de articulação e execução das políticas públicas regionais;

CONSIDERANDO a competência da Assembleia Geral para aprovar o PPA-R e o respectivo orçamento, bem como para executar cada uma das ações prioritárias previstas no aludido Plano;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Plenária nº 001/2013, que dispõe sobre a observância das diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual Regional Participativo do Grande ABC (PPA-R) para o quadriênio 2014/2017;

RESOLVEM:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Planejamento e Gestão do Plano Plurianual Regional Participativo do Grande ABC (PPA-R) para o quadriênio 2014/2017, com a missão precípua de planejar e gerenciar a execução dos desafios, programas e ações prioritárias previstas no referido instrumento.

§ 1º - O Núcleo de Planejamento e Gestão será composto por 7 (sete) Secretários Municipais, sendo 1 (um) de cada Município consorciado, pelos 7 (sete) Assessores Regionais, bem como pelo Secretário Executivo e pelos Diretores do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

§ 2º - A indicação e eventual substituição dos Secretários Municipais e Assessores Regionais será feita pelos Excelentíssimos Senhores Prefeitos.

§ 3º - O Núcleo de Planejamento e Gestão reunir-se-á, no mínimo, 3 (três) vezes ao ano, lavrando-se ata da reunião.

Art. 2º - Criar 10 (dez) Comitês de Programas com a missão de orientar e monitorar a execução das ações prioritárias definidas no PPA-R 2014/2017, a saber:

- I - Mobilidade Urbana;
- II - Drenagem Urbana;
- III - Resíduos Sólidos;
- IV - Riscos Urbanos e Ambientais;
- V - Habitação;
- VI - Segurança Urbana;
- VII - Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- VIII - Saúde;
- IX - Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- X - Políticas Sociais e Afirmativas;

§ 1º - A participação como membro titular dos Comitês de Programas é reservada aos Secretários dos Municípios consorciados, indicados pelos Excelentíssimos Senhores Prefeitos.

§ 2º - As ações prioritárias de cada um dos Comitês de Programas correspondem exatamente àquelas descritas no Caderno Resumo do PPA-R 2014/2017, instituído no âmbito do Consórcio pela Resolução Plenária nº 001/2013.

§ 3º - Para facilitar a consecução de seus objetivos, os Comitês de Programas poderão:

a-) solicitar apoio técnico aos Grupos de Trabalho e/ou Temáticos existentes na atual estrutura do Consórcio Intermunicipal Grande ABC; e

b-) criar Grupos Temáticos, com finalidade específica e prazo certo de duração, indicando desde logo os seus integrantes, preferencialmente com a participação de representantes de todos os Municípios consorciados.

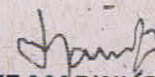


Art. 3º. – O Programa XI do PPA-R, dadas as suas características peculiares, será gerido no âmbito da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

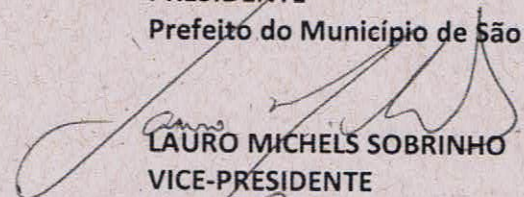
Art. 4º. – A gestão do PPA-R 2014/2017 observará os princípios da eficiência, eficácia, efetividade e transparência e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão periódica de programas.

Art. 5º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2017.

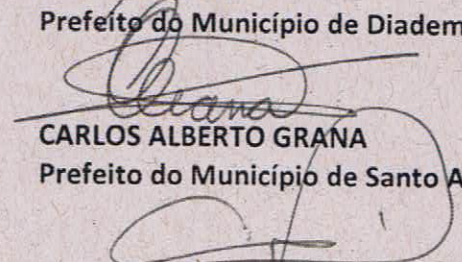
Grande ABC, 2 de junho de 2014.

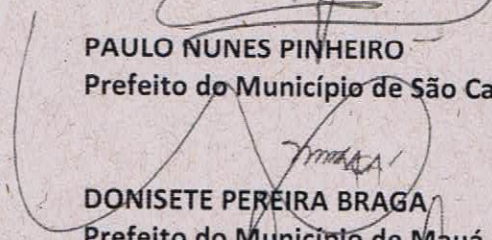

LUIZ MARINHO
PRESIDENTE

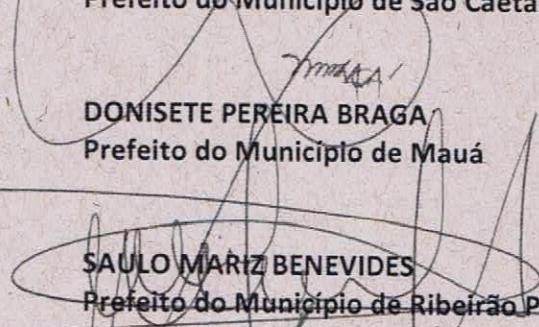
Prefeito do Município de São Bernardo do Campo


LAURO MICHELS SOBRINHO
VICE-PRESIDENTE

Prefeito do Município de Diadema


CARLOS ALBERTO GRANA
Prefeito do Município de Santo André


PAULO NUNES PINHEIRO
Prefeito do Município de São Caetano do Sul


DONISETE PEREIRA BRAGA
Prefeito do Município de Mauá


SAULO MARIZ BENEVIDES
Prefeito do Município de Ribeirão Pires


LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA
Prefeito do Município de Rio Grande da Serra